



Asturia vzw



MUSIC FOR FREEDOM

RESULT 4: MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

PORTUGUESE VERSION



Erasmus+

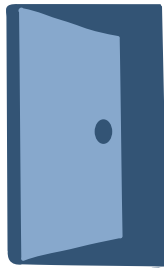
Enriching lives, opening minds.



Erasmus+
Enriching lives, opening minds.

RESULT 4: MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

Memorando de Entendimiento



AUTORES

O quarto resultado do projeto foi desenvolvido sob
a orientação da **Aufbruch**
e com o contributo de todos os parceiros.

MAIS ESPECIFICAMENTE:

Mario Bozzo Costa - **EFA**

Danilo Manganelli, Filippo Marcellini, Giuditta Nelli - **Arci Liguria**

Holger Syrbe, Benita Madarati, Sibylle Arndt - **Aufbruch**

Metin Onay- **Izmir**

Gert Hurkmans - **Asturia**

Alexandru Ursulescu - **CPIP**

Agradecemos a todos os parceiros
pela sua colaboração e empenho

Revisão: Erica Laperrier



ÍNDICE

<u>1. Introdução</u>	<u>7</u>
<u>2. Definições dos intervenientes</u>	<u>8</u>
<u>3. Objetivo e Metas</u>	<u>9</u>
<u>4. Responsabilidades das partes</u>	<u>10</u>
<u>5. Cronograma</u>	<u>12</u>
<u>6. Recursos</u>	<u>12</u>
<u>7. Confidencialidade e Disseminação</u>	<u>13</u>
<u>8. Gestão de Conflitos / Arbitragem</u>	<u>13</u>
<u>9. Rescisão do Acordo</u>	<u>14</u>
<u>10. Anexos</u>	<u>15</u>
<u>Nota Explicativa para o Modelo de Memorando de Entendimento (MoU)</u>	<u>15</u>
<u>Exemplo n.º 1 – Memorando de Entendimento (MoU) com uma Instituição Correcional</u>	<u>16</u>
<u>Exemplo n.º 2 – Memorando de Entendimento (MoU) com Parceiro Musical/Editora/Estúdio/Espaço</u>	<u>19</u>

1. Introdução

Este Memorando de Entendimento (MoU) foi desenvolvido no âmbito do projeto M4F para formalizar a cooperação entre instituições correcionais, artistas, associações culturais e parceiros da indústria musical. O seu objetivo é oferecer um quadro claro e replicável para a organização de workshops musicais em contextos correcionais.

O que distingue este MoU é a sua abordagem inovadora: ao contrário dos acordos de cooperação padrão, define explicitamente as condições necessárias para assegurar a disponibilização estável de ferramentas e espaços, alinha as atividades com valores educativos e públicos reconhecidos e estabelece o papel dos parceiros musicais como parte da sua Responsabilidade Social Corporativa (RSC). Isto garante que a educação musical nas prisões se torne uma prática sustentável e apoiada, em vez de uma iniciativa temporária.

O MoU também codifica regras claras de participação para os reclusos e clarifica as responsabilidades de todas as partes envolvidas, proporcionando tanto uma salvaguarda para as instituições como um caminho para que os participantes se envolvam em atividades criativas significativas, estruturadas e reconhecidas.

O presente documento irá, primeiro, contextualizar cada secção do MoU e, em seguida, apresentar o modelo de acordo.

DEFINIÇÕES DOS INTERVENIENTES

2. Definições dos Intervenientes

Durante a implementação do nosso projeto, identificaram-se quatro categorias principais de parceiros como essenciais para a viabilidade e sustentabilidade dos workshops. Esta cooperação assenta numa crença partilhada no poder transformador da prática artística para promover a reabilitação e a reintegração social, e visa criar produtos artísticos de alta qualidade, promovendo simultaneamente um ambiente positivo e seguro nas instituições correccionais.

A primeira categoria é, naturalmente, constituída pelas instituições prisionais (instalações correccionais, serviços de liberdade condicional, departamentos de educação), pois são elas que definem as “regras do jogo”, fornecendo acesso, segurança, supervisão e integração da atividade nos percursos de reabilitação.

A segunda categoria inclui artistas e coletivos de artistas, que apoiam os formadores no desenho e facilitação dos workshops, contribuem para sessões selecionadas, enriquecendo o processo criativo e reforçando o seu valor cultural.

A terceira categoria é composta por parceiros musicais (editoras, estúdios, espaços culturais, associações), que contribuem para a disseminação dos resultados e, sempre que possível, criam caminhos para a continuidade após a libertação dos reclusos. O seu papel é enquadrado como uma expressão concreta de Responsabilidade Social Corporativa (RSC), ao apoiar grupos desfavorecidos e reconhecer talentos ocultos. Em cada país, os parceiros do projeto procuraram construir redes com estas organizações para fortalecer o apoio aos reclusos.

Por fim, associações de apoio e ONG desempenham um papel significativo na replicação do modelo em novos contextos, partilhando boas práticas, contribuindo para a disseminação ou mesmo apoiando a implementação e atividades de acompanhamento.

Alguns exemplos práticos demonstram a diversidade de contribuições: em Itália, uma associação cultural de Bolonha desenvolveu um podcast e pediu ao laboratório italiano que compusesse o seu jingle de abertura, criando uma ponte direta entre prisão e comunidade. Na Bélgica, prestadores de educação de adultos colaboraram com prisões para assegurar que os reclusos pudessem continuar a formação após a libertação. Na Turquia, a Direção de Liberdade Condicional de İzmir criou um estúdio musical permanente, demonstrando como a liderança institucional pode ancorar a continuidade.

Estes são apenas alguns exemplos breves para ilustrar a diversidade de contribuições; para informações mais detalhadas, consulte o nosso relatório anterior (R3).

3. Objetivo e Metas

O objetivo do Memorando de Entendimento é criar um quadro estável e reconhecido para a implementação de workshops musicais em instituições correccionais.

Para além de ser uma ferramenta de cooperação, destina-se a funcionar como um mecanismo inovador para estabilizar a presença dos espaços, ferramentas e recursos necessários, garantindo que a educação musical não se limite a iniciativas temporárias, mas se integre em percursos de reabilitação de longo prazo.

Os objetivos desta colaboração são múltiplos.

Oferecer oportunidades significativas aos reclusos para expressão pessoal, participação cultural e aprendizagem criativa.

Apoiar a reabilitação e reintegração, promovendo competências transversais como trabalho em equipa, literacia digital, criatividade e resiliência. Estas competências estão alinhadas com quadros educativos reconhecidos – incluindo as Competências-Chave da UE para a Aprendizagem ao Longo da Vida e os padrões nacionais de educação prisional – de modo que os resultados sejam compreensíveis tanto para os próprios reclusos como para instituições externas, como empregadores ou prestadores de educação.

Assegurar continuidade e sustentabilidade. Os workshops dependem da disponibilidade estável de instrumentos musicais, software e equipamento de gravação, bem como de espaços designados onde as atividades possam decorrer em condições seguras e de apoio. O MoU codifica, portanto, a responsabilidade de cada parceiro em garantir esta estabilidade ao longo do tempo.

Envolver parceiros da indústria musical na sua Responsabilidade Social Corporativa (RSC), apoiando grupos desfavorecidos e reconhecendo talentos ocultos. Através da abertura de caminhos para mentoria, colaboração e divulgação, estes parceiros ajudam a criar ligações entre o interior e o exterior da prisão.

Além de facilitar a cooperação, o MoU introduz elementos inovadores em relação aos acordos habituais, garantindo:

- Estabilização de espaços e ferramentas dedicados ao longo do projeto;
- Alinhamento dos objetivos educativos com valores públicos, incluindo as Competências-Chave da UE para a Aprendizagem ao Longo da Vida e os padrões nacionais de educação prisional;
- Inclusão de parceiros da indústria musical como intervenientes ativos de RSC, promovendo continuidade e visibilidade para além do ambiente prisional.

4. Responsabilidades das Partes

Esta secção descreve as principais responsabilidades das quatro categorias principais de parceiros do projeto, identificadas anteriormente, com base na experiência prática adquirida durante a implementação.

Parte	Responsabilidades
Administração Prisional	• Fornecer instalações adequadas: Designar e disponibilizar salas seguras e apropriadas para atividades musicais, equipadas com infraestrutura básica (tomadas elétricas, mobiliário) e em conformidade com as condições de segurança. • Garantir supervisão: Assegurar serviços de acompanhamento e supervisão contínua para todos os reclusos participantes ao longo do projeto. • Gerir a participação: Rever e aprovar as listas de participantes e horários antes do início das atividades, garantindo alinhamento com os percursos de reabilitação institucionais. • Cumprir os protocolos de segurança: Monitorizar todas as sessões para fazer cumprir as regras internas (por exemplo, proibição de dispositivos de gravação pessoais, manuseio de equipamentos).
Artistas e Coletivos de Artistas	• Apoio criativo: Colaborar com os formadores no desenho dos workshops, trazendo conhecimentos artísticos que enriquecem o conteúdo e ligam as atividades às práticas culturais contemporâneas. • Participação em sessões selecionadas: Contribuir diretamente para sessões específicas – por exemplo, através de masterclasses, performances ou exercícios colaborativos – acrescentando diversidade e inspiração ao percurso formativo. • Reforço da qualidade cultural: Enriquecer os workshops com profundidade cultural e legitimidade artística, ajudando os participantes a perceberem a sua música dentro de um panorama artístico mais amplo. • Mentoria e exemplo: Servir como modelos que demonstram práticas artísticas profissionais e mostram que é possível alcançar reconhecimento a partir de contextos desfavorecidos.

Parte	Responsabilidades
Parceiros Musicais	• Envolvimento em RSC: Apoiar o projeto como uma expressão concreta de Responsabilidade Social Corporativa (RSC), reconhecendo talentos ocultos e apoiando grupos desfavorecidos. • Mentoria e continuidade: Fornecer orientação e feedback aos participantes e incentivá-los a dar continuidade à sua prática criativa após a libertação (por exemplo, estágios, colaborações ou ligação a iniciativas musicais comunitárias). • Visibilidade e disseminação: Contribuir para a divulgação dos resultados através de canais profissionais (espaços culturais, editoras, festivais, media), respeitando sempre as regras de consentimento, direitos de autor e confidencialidade. • Contributo de recursos: Ajudar a disponibilizar equipamento especializado, tempo em estúdio ou competências técnicas que possam não estar acessíveis dentro da prisão. • Advocacia e reconhecimento: Ajudar a posicionar a educação musical em prisões como parte do setor cultural mais amplo, defendendo a inclusão e demonstrando o papel socialmente responsável da indústria
Associação Cultural / Organização Parceira	• Financiamento e logística: Supervisionar o financiamento do projeto, incluindo orçamento, pagamento de honorários e transporte de equipamentos. • Mediação e ligação: Atuar como intermediário entre artistas, prisões e parceiros da indústria, respeitando regras e cumprindo padrões éticos. • Documentação: Apoiar a documentação do progresso artístico, cumprindo as regras institucionais e de proteção de dados. • Avaliação e partilha de conhecimento: Contribuir para a avaliação conjunta dos resultados do projeto e disseminar as lições aprendidas a redes mais amplas.

5. Cronograma

O cronograma da colaboração deve ser claramente definido e mutuamente acordado por todas as partes signatárias. As datas de início e fim devem ser formalmente anexadas a este MoU, proporcionando à parceria limites temporais claros. Quando apropriado, o acordo pode também delinear marcos específicos e mensuráveis a alcançar em intervalos pré-determinados. Estes marcos servem tanto para definir o calendário do projeto como para fornecer pontos de verificação para avaliar o progresso. Quaisquer alterações à duração ou aos objetivos do projeto devem ser acordadas por escrito por todos os parceiros.

O cumprimento do calendário acordado é um compromisso partilhado para o projeto, embora esteja sujeito às exigências operacionais e regulamentos da instituição prisional anfitriã.

O planeamento preciso é essencial em ambientes correcionais para organizar espaços, coordenar a supervisão e integrar as atividades nas rotinas diárias. No entanto, a flexibilidade é igualmente necessária, uma vez que podem surgir desafios internos, como falta de pessoal, transferências de reclusos ou limitações de espaço.

Por este motivo, todos os parceiros devem esforçar-se por resolver problemas de forma flexível, mantendo sempre o respeito pelo quadro geral acordado.

6. Recursos

O sucesso na realização dos workshops musicais depende da disponibilidade estável de recursos adequados. Este MoU distingue entre recursos internos, fornecidos pela administração prisional, e recursos externos, contribuídos por artistas, parceiros musicais e associações de apoio.

- **Recursos internos:** Incluem a disponibilização de um espaço seguro e equipado para os workshops, com infraestrutura adequada, como eletricidade, mobiliário e áreas de armazenamento. A administração prisional é responsável por garantir que instrumentos e equipamentos digitais possam ser armazenados de forma segura e acedidos de forma confiável durante toda a duração do projeto. A estabilidade na atribuição de espaços é uma condição essencial para a sustentabilidade dos workshops.
- **Recursos externos:** Compreendem instrumentos musicais, equipamento de gravação e software de produção musical, bem como a experiência necessária para a sua manutenção e atualização. A organização responsável pela implementação do projeto deve fornecer e manter estas ferramentas, assegurando a sua utilização em conformidade com os regulamentos prisionais. Pedidos de equipamento adicional ou de apoio técnico devem ser apresentados em coordenação atempada com a administração prisional, de modo a cumprir as regras institucionais.

Uma inovação central deste MoU é a estabilização de ferramentas e espaços. Em vez de depender de arranjos ad hoc, as partes comprometem-se a garantir a continuidade através de:

- Designação de salas específicas dentro das prisões para atividades musicais;
- Estabelecimento de procedimentos seguros para armazenamento e manutenção de instrumentos e recursos informáticos;
- Atualização de software e hardware para assegurar funcionalidade ao longo de todo o projeto;
- Disponibilização de assistência técnica sempre que necessário.

7. Confidencialidade e Disseminação

Todas as partes reconhecem que os workshops musicais em instituições correcionais envolvem informações sensíveis e participantes vulneráveis. Por este motivo, a confidencialidade e a disseminação responsável são princípios fundamentais deste MoU.

Consentimento informado: É obrigatório para qualquer forma de disseminação. Nenhuma gravação, imagem ou produção escrita pode ser partilhada externamente sem a autorização escrita explícita, formalizada através de um termo de consentimento assinado pelo participante, pela instituição e pela organização implementadora.

Direitos de autor e autoria: Permanecem com os participantes. Faixas, letras ou outras obras criativas produzidas nos workshops são propriedade intelectual dos seus autores. A disseminação destas obras deve respeitar a propriedade e garantir o devido crédito. Qualquer utilização de samples ou material de terceiros deve ser evitada, a menos que seja proveniente de fontes livres de direitos ou licenciadas.

Proteção de dados: As obrigações de proteção de dados são vinculativas para todos os parceiros. Informações pessoais dos participantes – incluindo nomes, histórias ou imagens identificáveis – não devem ser divulgadas sem autorização explícita. Deve-se também ter cuidado para evitar exposições indiretas, como associar outputs musicais demasiado diretamente à identidade prisional.

Evitar a re- estigmatização é um princípio orientador. A música deve ser apresentada como produção cultural de valor, e não como “trabalho prisional”. As estratégias de disseminação devem enquadrar os reclusos como criadores, e não como infratores, dando prioridade ao empoderamento em vez da exploração.

A disseminação pode assumir várias formas, desde mostras internas (sessões de audição dentro da prisão) até plataformas externas (podcasts, streaming controlado, exposições). Em todos os casos, deve ser precedida de verificação legal, aprovação institucional e consentimento dos participantes. Quando gerida de forma responsável, a disseminação torna-se uma ferramenta poderosa de reconhecimento, motivação e diálogo com a comunidade em geral.

8. Gestão de Conflitos / Arbitragem

Esta secção estabelece os procedimentos para resolver **desacordos entre as partes** envolvidas no MoU, garantindo que conflitos sejam tratados de forma justa e estruturada.

No caso de surgirem desacordos entre as partes deste MoU, o procedimento primário de resolução deverá ser o diálogo amigável e a consulta de boa-fé. Todas as partes são incentivadas a resolver os problemas de forma informal, logo que possível, tendo sempre em conta os objetivos partilhados do projeto e a importância de manter uma parceria construtiva.

Caso as discussões iniciais não conduzam a uma resolução, as partes acordam em recorrer a um mediador externo e neutro, familiarizado com o contexto regulatório e institucional relevante, cuja seleção deve ser acordada mutuamente. Todas as partes comprometem-se a participar de forma construtiva neste processo de mediação, com o objetivo de alcançar uma solução colaborativa.

Caso a mediação se revele infrutífera, a questão poderá ser **encaminhada para um comité de direção** conjunto permanente, composto por representantes da administração prisional e das organizações

parceiras. Este comitê será responsável por emitir uma recomendação final e vinculativa sobre o litígio. Sempre que necessário, assessoria jurídica poderá também ser consultada para garantir a conformidade com as leis aplicáveis e os requisitos institucionais.

Este processo foi concebido para resolver disputas de forma eficiente, preservando ao mesmo tempo o espírito de colaboração do acordo. Reflete a experiência do M4F, onde os conflitos surgiam frequentemente em torno de agendamento, acesso a instalações ou equilíbrio entre segurança e necessidades criativas. Ao incorporar um mecanismo estruturado de gestão de conflitos, o MoU assegura que estes desafios possam ser tratados de forma transparente e orientada para soluções, sem comprometer os objetivos de longo prazo de reabilitação e reintegração.

9. Rescisão do Acordo

Este Memorando de Entendimento pode ser rescindido unilateralmente ou por acordo mútuo.

- **Rescisão unilateral:** Qualquer Parte pode rescindir este MoU mediante notificação escrita com noventa (90) dias de antecedência às outras Partes, indicando claramente os motivos da rescisão.
- **Rescisão por acordo mútuo:** As Partes podem, a qualquer momento, acordar a rescisão deste MoU através de um acordo escrito assinado pelos seus representantes autorizados.
- **Rescisão por incumprimento:** No caso de incumprimento material das obrigações por uma das Partes, as outras Partes reservam-se o direito de rescindir este MoU imediatamente mediante notificação escrita.

Todas estas rescisões devem ser executadas de acordo com os quadros legais nacionais do respetivo país.

Após a rescisão, disposições específicas deste MoU permanecerão em pleno vigor, incluindo aquelas relativas à confidencialidade, direitos de autor e autoria das obras criativas e à proteção dos dados dos participantes. Isto garante que os direitos dos reclusos e a integridade do projeto sejam salvaguardados mesmo após o término da colaboração.

Podem ser anexados apêndices a este MoU – por exemplo, cronogramas do projeto, descrições de workshops ou códigos de conduta – para clarificar detalhes operacionais sem alterar as disposições essenciais.

10. Anexos

Nota Explicativa para o Modelo de Memorando de Entendimento (MoU)

Esta nota explicativa acompanha o R4 – Memorando de Entendimento (MoU) desenvolvido no âmbito do projeto M4F. O seu objetivo é facilitar a compreensão do uso e da adaptação do modelo a outros contextos, preservando ao mesmo tempo os elementos inovadores e essenciais que o tornam único.

Objetivo do Modelo de MoU

O Modelo de MoU fornece um quadro estruturado para formalizar a cooperação entre instituições prisionais, artistas, parceiros da indústria musical e associações culturais. Ao contrário de acordos genéricos, introduz três inovações-chave:

- Estabilização de ferramentas e espaços para garantir a continuidade dos workshops.
- Alinhamento com valores educativos públicos reconhecidos e quadros de competências.
- Envolvimento de parceiros da indústria musical como parte da sua Responsabilidade Social Corporativa (RSC).

Elementos essenciais a manter

Algumas disposições do MoU são essenciais e devem ser mantidas em todas as adaptações:

- Definições claras dos intervenientes e das suas responsabilidades.
- Estabilização de ferramentas, espaços e recursos.
- Regras de participação para os reclusos (voluntariedade, respeito, consequências, reconhecimento).
- Garantias de confidencialidade, consentimento informado, direitos de autor e proteção de dados.
- Procedimentos de gestão de conflitos e de rescisão.
- Compromissos de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) dos parceiros musicais.

Elementos que Podem Ser Adaptados

O modelo foi concebido para ser flexível e pode ser adaptado aos contextos nacionais e institucionais. Os seguintes aspetos podem ser modificados:

- Nomes e categorias dos intervenientes (para refletir organizações locais).
- Referências a leis nacionais e regulamentos prisionais.
- Tipos de recursos disponibilizados (dependendo da disponibilidade local e do financiamento).
- Apêndices, como cronogramas, códigos de conduta e listas de equipamentos.

Uso Prático

O MoU pode ser utilizado de duas formas complementares:

- **Como acordo formal:** Assinado pelas partes para fornecer um quadro estável para a implementação do projeto.
- **Como quadro orientador:** Utilizado por organizações e administrações prisionais para conceber novas colaborações e clarificar responsabilidades.

Ao adaptar o MoU, encoraja-se os intervenientes a preservar o seu espírito: uma abordagem colaborativa, inovadora e baseada nos direitos à educação musical em prisões. O projeto M4F destaca que o sucesso depende de equilibrar as necessidades institucionais com a liberdade criativa, garantindo que a continuidade e a visibilidade sejam asseguradas através das parcerias.

*Este MoU **não tem carácter juridicamente vinculativo** e pode ser adaptado aos contextos nacionais e institucionais. Podem ser anexados apêndices, como listas de equipamentos, cronogramas de workshops ou códigos de conduta, conforme necessário. Ao assinar, a instituição correcional e a organização implementadora afirmam o seu compromisso partilhado em estabilizar os workshops musicais como uma contribuição inovadora para a reabilitação e reintegração.*

Exemplo n.º 1 – Memorando de Entendimento (MoU) com uma Instituição Correcional

Entre

[Nome da Organização]

E

[Nome da instituição Correcional]

CONSIDERANDO QUE

1. **[Nome da Organização]** iniciou o **[Nome do Projeto]**, com o objetivo de [breve descrição do projeto, por exemplo, proporcionar educação musical e workshops criativos a reclusos em instituições correcionais].
2. A **[Correctional Facility Name]** serve como local onde decorrerão as atividades destinadas aos beneficiários (principalmente jovens reclusos identificados em acordo com a Administração da Instituição).

AS PARTES ACORDAM O SEGUINTE:

1. Equipamento

Para a implementação do projeto, é necessário que os beneficiários tenham acesso ao equipamento adequado, adquirido por **[Nome da Organização]** e cedido à instituição durante toda a duração do projeto.

O equipamento a ser introduzido na instituição consiste em:

- **Computadores:** [Número de unidades e especificações, ex.: “5 ASUS 15.6” FHD AG...”]
- **Auriculares:** [Número e marca, ex.: “4 Sennheiser HD206”]
- **Controladores MIDI:** [Detalhes]
- **Interfaces de Áudio:** [Detalhes]
- **Microfones:** [Detalhes]
- **Monitores e Suportes:** [Detalhes]
- **Cabos e Acessórios:** [Detalhes]
- **Outro Equipamento:** [ex.: projetores, dispositivos de rede, etc.]

O [Nome da Instituição Correccional] concorda em isentar a [Nome da Organização] de qualquer responsabilidade decorrente do uso inadequado do equipamento ou de quaisquer danos que possam ocorrer durante a sua utilização.

1.2 Propriedade: O equipamento listado neste MoU é propriedade da [Nome da Organização] e é cedido gratuitamente a [Nome da Instituição Correccional] durante toda a duração do projeto.

1.3 Utilização: O equipamento deve ser utilizado exclusivamente pelos participantes dos workshops relacionados com o projeto (incluindo, mas não se limitando a, workshops de produção musical, sessões de escrita de letras e outros programas criativos). O uso do equipamento deve ocorrer sob supervisão dos operadores indicados no projeto.

2. Funções e Responsabilidades

Sujeita a acordo prévio, o [Nome da Instituição Correccional] deverá:

1. Identificar e disponibilizar um espaço adequado e equipado para o laboratório de música, com... [Detalhes]
2. Garantir que as instalações da sala (eletricidade, acesso, etc.) estão a funcionar corretamente.
3. Assegurar a supervisão e a segurança de todos os participantes através de medidas de segurança, que são [Detalhes].
4. Garantir o acompanhamento dos participantes para e desde as sessões dos workshops.

A [Nome da Organização] deverá:

5. Ser responsável pelos seus formadores, garantindo o cumprimento dos protocolos de segurança das instituições correcionais, que são [Detalhes].
6. Assegurar que as atividades respeitam os regulamentos prisionais e as regras institucionais.
7. Ministras ou coordenar os laboratórios de produção musical apenas durante os horários e tempos acordados com a instituição correcional.
8. Colaborar com o pessoal educativo da prisão, sempre que solicitado.

Ambas as partes acordaram nas seguintes regras de participação no laboratório [Detalhes]:

9. Exemplo: A participação é voluntária e sujeita à aprovação da administração prisional.

10. Exemplo: A administração prisional selecionará os participantes para o laboratório.

11.

3. Confidencialidade e Disseminação

12. A **[Nome da Organização]** assegurará que, nenhuma gravação, imagem ou produção criativa seja divulgada sem o consentimento escrito explícito dos participantes e a aprovação da administração prisional.

Ambas as partes acordam que:

13. Os participantes mantêm os direitos de autor e autoria das suas criações.

14. A disseminação deve evitar a re - estigmatização e apresentar os reclusos como criadores, e não como infratores.

15. Todas as atividades de disseminação devem cumprir as leis de proteção de dados e os regulamentos prisionais.

4. Rescisão

Qualquer das partes pode rescindir este acordo mediante notificação escrita com [X dias/semanas/meses] de antecedência. Após a rescisão, todo o equipamento deverá ser devolvido em bom estado de funcionamento.

Assinado em [Data], em [Local]:

Pela [Nome da Organização]

[Nome]

[Cargo]

[Assinatura]

Pela [Nome da Instituição Correccional]

[Nome]

[Cargo]

[Assinatura]

Exemplo n.º 2 – Memorando de Entendimento (MoU) com Parceiro Musical / Editora / Estúdio / Espaço

Entre

[Nome da Organização]

E

[Parceiro Musical / Editora / Estúdio / Espaço]

CONSIDERANDO QUE

1. [Nome da Organização] iniciou o [Nome do Projeto], com o objetivo de [breve descrição do projeto, por exemplo, proporcionar educação musical e workshops criativos a reclusos em instituições correcionais].
-

AS PARTES ACORDAM O SEGUINTE:

1. Preâmbulo

Este Memorando de Entendimento (MoU) estabelece a cooperação entre a organização implementadora e o “parceiro musical” (como uma editora, estúdio, espaço de música ou associação cultural) para apoiar workshops musicais realizados em instituições correcionais. O MoU reconhece que a indústria musical desempenha um papel importante no apoio à reabilitação e reintegração através da sua Responsabilidade Social Corporativa (RSC).

Ao contribuir com conhecimento especializado, visibilidade e mentoria, os parceiros musicais promovem o reconhecimento das competências e criatividade desenvolvidas pelos reclusos, conectando-os a redes culturais mais amplas para um possível desenvolvimento após a libertação.

2. Objetivo

O objetivo deste MoU é definir o quadro de colaboração entre a organização implementadora e o parceiro musical. Clarifica como os intervenientes da indústria podem contribuir para a sustentabilidade, visibilidade e impacto dos workshops, garantindo ao mesmo tempo o cumprimento das regras institucionais e a proteção dos direitos dos participantes.

3. Funções e Responsabilidades

Sujeita a acordo prévio, a [Nome da Organização] deverá:

1. Coordenar o planeamento e a realização dos workshops de produção musical;
2. Manter comunicação com a administração prisional para garantir que todas as contribuições cumpram as regras institucionais;
3. Fornecer ao parceiro musical informações sobre como interagir de forma responsável com os participantes e com os resultados produzidos;

4. Gerir relatórios, avaliação e comunicação com todas as partes interessadas.

O **[Parceiro Musical / Editora / Estúdio / Espaço]** deverá:

1. Apoiar o projeto como parte dos seus compromissos de Responsabilidade Social Corporativa (RSC). Fornecer mentoria, feedback e, sempre que possível, oportunidades para os reclusos manterem a prática criativa após a libertação.
2. Contribuir para a visibilidade e disseminação através de canais profissionais, como espaços culturais, editoras, festivais ou media, sempre respeitando consentimento, direitos de autor e proteção de dados.
3. Oferecer recursos especializados (ex.: acesso a estúdio, know-how técnico ou equipamento) para complementar o workshop.
4. Defender a inclusão e o reconhecimento das práticas artísticas em prisões dentro do setor cultural mais amplo.

4. Regras de Interação com os Reclusos e as Instituições Correcionais

A **[Nome da Organização]** é responsável pela comunicação com a instituição correcional onde o laboratório decorre e mediará quaisquer propostas que o **[Parceiro Musical / Editora / Estúdio / Espaço]** possa apresentar.

5. Confidentiality and Dissemination

O **[Parceiro Musical / Editora / Estúdio / Espaço]** concorda que toda a divulgação de música ou materiais relacionados deve respeitar o consentimento informado, os direitos de autor e a proteção de dados. Os participantes mantêm a autoria das suas obras. A divulgação deve apresentar os reclusos como criadores e evitar a re-estigmatização. Qualquer uso público dos resultados deve ser enquadrado como produção cultural e não como “trabalho prisional”.

6. Rescisão

Qualquer das partes pode rescindir este acordo mediante notificação escrita com **[X dias/semanas/meses]** de antecedência. Após a rescisão, todo o equipamento deverá ser devolvido em bom estado de funcionamento.

Assinado em **[Data]**, em **[Local]**:

Pela **[Nome da Organização]**

[Nome]

[Cargo]

[Assinatura]

Pela **[Parceiro Musical / Editora / Estúdio / Espaço]**

[Nome]

[Cargo]

[Assinatura]



MUSIC FOR FREEDOM



music4freedom.eu



contact@music4freedom.eu



/m4f.eu



Asturia vzw



ESCOLA DE
TECNOLOGIAS
INOVAÇÃO
E CRIAÇÃO



Erasmus+

Enriching lives, opening minds.



Agenzia Italiana
per la Gioventù

